

DECRETO N°. 3902

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Suplementação – Anulação Parcial de Dotação

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei N°. 4169 de 21 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2015 até o valor de R\$ 885.411,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e onze reais), conforme descrição abaixo:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação

17 Fundo Municipal de Educação

01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino

123610017.2.98000 Manutenção e Administração do Ensino Fundamental

(299) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 794.000,00

Fonte: 118

123650017.2.99000 Manutenção e Administração do Ensino Infantil

(327) 3.1.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 91.411,00

Fonte: 118

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação

17 Fundo Municipal de Educação

01 Administração e Gerência de Apoio ao Ensino

123610017.2.98000 Manutenção e Administração do Ensino Fundamental

(301) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 387.000,00

Fonte: 118

(302) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 24.271,00

Fonte: 119

123610017.2.101000 Ampliação da Frota

(306) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

Fonte: 119

123610017.2.102000 Apoio ao Ensino com Transporte Escolar

(309) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 45.560,00

Fonte: 119

123610017.2.104000 Apoio ao Ensino através da Adequação da Rede Física e Equipamentos Fundamental

(314) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 4.960,00

Fonte: 119

(317) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

Fonte: 119

123650017.2.99000 Manutenção e Administração do Ensino Infantil

(329) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 171.310,00

Fonte: 118

(330) 3.1.91.00 – Aplicações Diretas Operações Intra R\$ 4.970,00

Fonte: 119

123650017.2.100000 Manutenção e Administração da Secretaria de Educação

(339) 4.4.90.00 – Aplicações Diretas 40.000,00

Fonte: 119

123650017.2.106000 Apoio e Assistência ao Estudante Infantil

(349) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 340,00

Fonte: 119

123650017.2.200000 Capacitação Continuada Infantil

(354) 3.3.90.00 – Aplicações Diretas 17.000,00

Fonte: 119

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 22 de dezembro de 2015.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal da Administração

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento